



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.058 / 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Organização não Governamental Salvando Vidas.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Organização não Governamental Salvando Vidas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.235/0001-22, para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), como ajuda de custeio para a realização do 3º Fórum de Segurança, Educação e Justiça no Trânsito, no dia 18 de setembro de 2015, no Teatro Belmira Villas Boas.

Parágrafo único – A entidade aplicará o recurso transferido no pagamento de palestrantes, despesas de viagens, hospedagem e alimentação dos mesmos.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de setembro de 2015.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé